



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26.06.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME (Processo Administrativo nº 8500328-88.2020.8.06.0000).

AD2/CT Nº 40/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME**, representada neste ato por seu Diretor, Francisco Holanda Sampaio, portador da Carteira de Identidade Nº 94002549849 – SSP/CE, CPF n. 759.883.213-72, com endereço na Rua São Leopoldo, nº 631, Bairro Ancurí, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.843.749/0001-57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da empresa contratada, datada de 09.01.2020;
- b) no Parecer nº 03/2020/GE constante do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 04/02/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo, prorrogar por 50 (cinquenta) dias corridos, com início em 05 de dezembro de 2019 e término em 23 de janeiro de 2020, o prazo de execução e para emissão do termo de recebimento provisório do Contrato cujo o objetivo consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da adequação e ampliação do fórum da comarca de Maracanaú para melhoria da segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 01/2019, e seus anexos. Desta forma, a data final para o Termo de Recebimento Definitivo passa a ser o dia 23 de fevereiro de 2020, resguardados os 30 dias para a finalização do vínculo com a contratada, com data final em 23 de março de 2020.



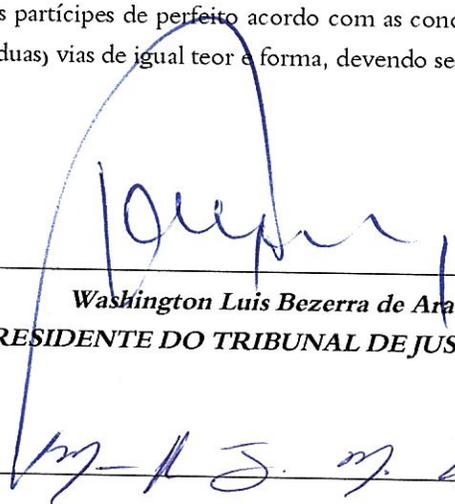
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2020.



Washington Luis Bezerra de Araújo

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Francisco Holanda Sampaio

DIRETOR DA EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME

TESTEMUNHAS: _____